



0K  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PAÇO MUNICIPAL**

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura\_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777  
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



PUBLICADO NO JORNAL DO POVO

Nº 3593 EM 29/06/02

FUNCIONÁRIO

**DECRETO N.º 359/2002**

**SÚMULA:**- Concede reajuste salarial na forma que especifica.

**APARECIDO FARIAS SPADA**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do  
Paraná, no uso de suas atribuições legais  
e, de conformidade com a Legislação  
vigente

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais, ocupantes dos Cargos de Provimentos Efetivos, em Comissão e do quadro de Magistério, reajuste salarial de 6% (seis por cento), à partir de 01 de maio de 2002, a incidir sobre os salários base do mês de março de 2002.

**Parágrafo único** – O pagamento do reajuste relativo ao mês de maio, será efetuado em 02 (duas) parcelas iguais, de 3% (três) por cento, a serem incluídas nas folhas de pagamento dos meses de julho e agosto de 2002.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 358/2002, de 24 de junho de 2002, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de junho de 2002

  
**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal